



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2180/2001

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
2.157/2001.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei nº 2.157/2001, em todo o seu teor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de dezembro de 2001.


ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

